



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021,
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A CLARO S.A.**

PROCESSO Nº 51402.105936/2021-77

A INFRA S.A. razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do seu Estatuto Social, e a empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B Santo Amaro – SÃO PAULO/SP, CEP: 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representantes Legais, Diretor Executivo de Contas, Sr. **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, inscrito no CPF sob o nº. *****.857.111-**** e Gerente Executivo de Vendas, Sra. **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, inscrito no CPF sob o nº. *****. 528.581-****, resolvem aditar o Contrato nº 032/2021, com fundamento nos artigos 128 e parágrafo único do art. 145, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, conforme NOTA TÉCNICA Nº 43/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7507709) e Autorização (SEI 7710943), tem por objeto:

1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com aporte financeiro;

1.3. Reajustar o valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato pela variação acumulada do Índice de Serviço de Telecomunicações (IST), no período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022, correspondente a aproximadamente 6,73% (seis inteiros e setenta e três décimos por cento), a partir da prorrogação de que

trata a cláusula nona deste instrumento, no montante de R\$ 907,60 (novecentos e sete reais e sessenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 14.393,55 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

4.2. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 13.485,95 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 27.879,50 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa (SUADM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 33.90.39;
- Fonte de Recursos: 1000.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

INFRA S. A
CONTRATANTE

INFRA S. A
CONTRATANTE

CLARO S.A.
CONTRATADA

CLARO S.A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 13/11/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 16/11/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7745486** e o código CRC **7E1B4136**.



Referência: Processo nº 51402.105936/2021-77



SEI nº 7745486

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: